



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de março de 2015

I

Série

Número 49

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 168/2015

Adjudica a empreitada de “Reposição de Infraestruturas Afetadas”, que constitui uma das componentes do Grande Projeto POVT - 14-158 - FCOES 000004, designado de “Intervenção nos Troços Terminais das Principais Ribeiras do Funchal”; à sociedade denominada AFAVIAS, Engenharia e Construções, S.A..

Resolução n.º 169/2015

Mandata o Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região, participar em reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda..

Resolução n.º 170/2015

Mandata o Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..

Resolução n.º 171/2015

Atribui a Medalha de Prata de Mérito Turístico a Werner Handlos, pelos relevantes serviços prestados em prol do setor turístico da Região ao divulgar o destino Madeira junto da comunidade austríaca.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 168/2015**

Considerando que a empreitada “Reposição de Infraestruturas Afetadas”, constitui uma das componentes do Grande Projeto POVT - 14-158 - FCOES 000004, designado de “Intervenção nos Troços Terminais das Principais Ribeiras do Funchal”;

Considerando que a referida empreitada, consiste essencialmente, tal como a própria designação indica, numa reposição das existências afetadas pelas obras recentemente concluídas no troço terminal da ribeira de São João, nomeadamente na zona do Varadouro de S. Lázaro, permitindo também ordenar os desajustamentos existentes nesta data, decorrentes das várias intervenções que ocorreram em diferentes momentos nesse local;

Considerando que as recentes orientações da Agência de Desenvolvimento e de Coesão para o encerramento dos programas operacionais do QREN, determinam a data de 31-12-2015 como limite para a elegibilidade das despesas;

Considerando que o protelamento da adjudicação da empreitada anteriormente referida, teria como consequência a perda para a Região da totalidade da comparticipação comunitária aprovada, implicando que no futuro a intervenção fosse realizada apenas com recurso a receitas gerais da Região;

Considerando o concurso limitado por prévia qualificação para a obra de “Reposição de Infraestruturas Afetadas”, em que foi apresentada uma única proposta.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu adjudicar a referida empreitada à sociedade AFAVIAS, Engenharia e Construções, S.A., pelo preço contratual de 2.895.000,00 - dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil euros, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a respetiva proposta.

Mais resolveu delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Vice-Presidente do Governo Regional as competências para aprovar a minuta e outorgar o correspondente contrato e no Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos as competências para subscrever as declarações necessárias à instrução do processo a submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.

A despesa programada para o ano económico 2015 decorrente do contrato tem cabimento orçamental previsto na rubrica Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04, Alínea 00, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 171 e 233, Programa 53, Medida 41, Projeto 50263, Classificação Funcional 246, do Orçamento da RAM para 2015.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 169/2015

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu, na qualidade de sócio do CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA MADEIRA, LDA., sociedade com sede no Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Caminho da Penteadá, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa coletiva n.º 511090145, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal

sob o número 6246, mandar o Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no próximo dia 23 de março, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar, nos termos e condições que entender convenientes, sobre os pontos da ordem de trabalhos constante da ordem de trabalhos que se anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 170/2015

O Conselho de Governo reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu mandar o Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, no próximo dia 19 de março, conferindo-lhe poderes necessários para deliberar sobre os pontos constantes da ordem de trabalhos que se anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 171/2015

A promoção da Madeira reveste-se de importância crucial para o desenvolvimento turístico e, consequentemente, para a economia da Região Autónoma da Madeira.

Através da Rádio Steiermark, Werner Handlos tem vindo a desenvolver um importante papel nesta promoção e tem sido responsável, ao longo dos últimos anos, pela divulgação da imagem da Madeira na Áustria.

Apaixonado por uma terra que conhece e visita com frequência há mais de 30 anos, Werner Handlos tem procurado passar, através da Rádio, esta mensagem, tendo conseguido que, nos últimos dez anos, cerca de quatro mil dos seus ouvintes visitassem a Região, em viagens por si organizadas.

Assim:

Considerando o entusiasmo e o envolvimento pessoal de Werner Handlos na divulgação do destino Madeira junto da comunidade austríaca;

Considerando que tal divulgação contribuiu para suscitar o interesse de milhares de austríacos em conhecerem a Região;

Considerando que o empenho de Werner Handlos, através da Rádio Steiermark, tem contribuído para a maior valorização e desenvolvimento do setor turístico, assim como para a boa imagem e promoção do destino Madeira;

O Conselho do Governo, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 15/79/M, de 28 de agosto, reunido em plenário em 12 de março de 2015, resolveu atribuir a Medalha de Prata de Mérito Turístico, pelos relevantes serviços prestados em prol do setor turístico da Região Autónoma da Madeira a Werner Handlos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)